



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Muqui em virtude do falecimento da Ex-Funcionária Sra. Isabel Bragança Mazza”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Funcionária Sra. Isabel Bragança Mazza, ocorrido em 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Muquiense no decorrer de sua vida como Cidadã e Funcionária, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Muquiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Muqui, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Ex-Funcionária Sra. Isabel Bragança Mazza, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Muqui.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 24/06/2025

Nicete Operidiano Neto
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000
(Provisório) Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000